



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/PROEN DE 30 DE MARÇO DE 2023

AUXÍLIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

RESULTADO PRELIMINAR_2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Campus Santarém, por meio, do Setor de Assistência Estudantil torna público o resultado preliminar do Auxílio Pessoa com Deficiência (PcD), que foi estabelecido pela Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN de 30 de março de 2023.

Inicialmente são necessários os seguintes esclarecimentos aos estudantes:

No Art.3º, da Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN, especifica que *“Serão contemplados(as) com o auxílio PcD os(as) estudantes com deficiência regularmente matriculados(as) em Cursos Técnicos de Nível Médio ou Graduação do IFPA, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social”*.

No Art. 4º é especificado como *“[...] pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*;

Para participar do referido edital o discente deverá apresentar Laudo ou Atestado que comprove a deficiência do (a) estudante, serão consideradas as especificidades detalhadas no Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Art. 5º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e, “e” na Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Art. 1º, § 1º, I e II, § 2º.

Quanto a **“Interposição de Recursos”** temos a esclarecer aos estudantes:

- a)** O/a estudante solicitante poderá interpor recurso contra o resultado (**Art. 21**);
- b)** O recurso será interposto pelo/a estudante solicitante ou seu responsável legal, quando adolescente, através do Requerimento de Recurso (Anexo X) com a justificativa e/ou documento cabível no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do Resultado (**Art. 22**);
- c)** O requerimento deverá ser entregue no **Setor ou Comissão de Assistência Estudantil do Campus** ou encaminhado para o e-mail do mesmo, devendo o/a estudante anexar no SIGAA os documentos cabíveis (**Art. 23**);
- d)** O julgamento do recurso será realizado no prazo de 02 (dois) dias a contar da interposição (**Art. 24**);
- e)** O resultado do recurso estará disponível ao estudante no Setor ou Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*, por um período de até 15 (quinze) dias a contar do Resultado (**Art. 25**).

QUADRO 01: RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO PcD

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO ALUNO | AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE SOCIOECONÔMICA | ORD | PARECER | VALOR DO AUXÍLIO |
|----|--------------|---|--|-----|-------------------|------------------|
| 1 | 20233234689 | KARLA EMANUELE SOUSA DE A. CRUZ (Renovação) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 29, da IN nº 02/2023. | 1º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 2 | 20223230164 | ISMAEL DO CARMO BRITO (Renovação) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 29, da IN nº 02/2023. | 2º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 3 | 20233235265 | MAIANA BATISTA XAVIER (1ª vez) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 15, ITEM I, II, III(b) da IN nº 02/2023 | 3º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 4 | 20223543121 | JEFFERSON BATISTA DA SILVA (Renovação) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 29, da IN nº 02/2023. | 4º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 5 | 0202296192 | RAFAEL NOGUEIRA FERREIRA (1ª vez) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 15, ITEM I, II, III(b) da IN nº 02/2023 | 6º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 6 | 202313307778 | ALANNA KARINE SILVA CARDOSO (1ª vez) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 15, ITEM I, II, III(b) da IN nº 02/2023 | 7º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 7 | 20223230369 | JEAN CARNEIRO OLIVEIRA (Renovação) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 29, da IN nº 02/2023. | 8º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 8 | 20222290266 | LUÍZ FELIPE GALÚCIO BEZERRA (Renovação) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 29, da IN nº 02/2023. | 9º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 9 | 20232043210 | KAIO TAPAJÓS LIMA (1ª Vez) | Discente apresentou a documentação exigida, conforme Art. 15, ITEM I, II, III(b) da IN nº 02/2023 | 10º | DEFERIDO | R\$ 360,00 |
| 10 | 20233544990 | JEFFERSON PEDROSO GUIMARÃES (1ª vez) | Discente não apresentou documentação, conforme determina a IN nº 02/2023. | - | INDEFERIDO | - |
| 11 | 202413301312 | MARCUS VINICIUS SERIQUE SILVA (1ª vez) | Discente não apresentou o anexo VIII (declaração de atividade não remunerada) do Marcus Vinicius Serique Silva | - | INDEFERIDO | - |
| 12 | 202420400735 | PETROS LIMA PINHEIRO (1ª vez) | Discente não apresentou o verso do RG do discente Petros Lima Pinheiro. | - | INDEFERIDO | - |

Fonte: Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas do IFPA/Campus Santarém 2024.

Santarém-PA, 26 de março de 2024.

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS/IFPA CAMPUS SANTARÉM